

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2024-SES/GO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2024-SES/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E O INSTITUTO HEALTH - ITH EIRELI, na forma abaixo:.

ESTADO DE GOIÁS, doravante denominado **CONCEDENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES-GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, médico, portador da CI/RG nº M-6 233.587- SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 940.341.256-91, residente e domiciliado nesta Capital, e o **INSTITUTO HEALTH - ITH EIRELI**, doravante denominada **CONVENENTE** inscrita no CNPJ sob o nº 15.272.624/0001-35, Rua, 203 nº 344, Setor Leste Universitário, Goiânia, Goiás, neste ato representada por sua Presidente **ANA CLAUDIA CAMARGO CAMPOS**, inscrita no CPF sob o Nº 892.024.651-34 e RG/CI nº 3396095/2ª via, DGPC/GO, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2024 SES/GO**, que se regerá pelas disposições das Leis federais nºs 14.133/2021, da Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto nº 10.248/2023, e pelas cláusulas e condições abaixo, de conformidade com o que consta do processo administrativo nº 202300010055868.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2024 – SES (60354525) firmado entre o Estado de Goiás por meio da SES-GO e o Instituto Health - ITH EIRELI, para a inclusão de novo curso.

1.1.2. Apresentação de novo Plano de Trabalho para a inclusão do curso de **Pós-Graduação em Ultrassonografia**, conforme novo Plano de Trabalho (88017403).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Os objetos deste Termo Aditivo estão amparados no Ofício 003/2026 - Faculdade ITH (87440867), do Plano de Trabalho (88017403), na autorização do Secretário conforme despacho nº 1062/2026 (87932661) e se fundamenta na Cláusula Quinta do Convênio nº 02/2024 – SES (60354525), no art. 199, §1º, da Constituição Federal; no art. 24 e 25 da Lei federal nº 8.080/90; na Portaria nº 1.096, de 29/05/2023 (50880539), do Ministério da Saúde; no art. 130 da Lei federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio nº 02/2024 – SES (60354525), naquilo que não conflite com o pactuado no presente ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. O **CONCEDENTE** providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Estado, e no sítio da SES/GO, imediatamente após a assinatura pelas partes.

E por estarem acordes, assinam as partes para que produza seus jurídicos efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA CAMARGO CAMPOS**, **Usuário Externo**, em 25/03/2026, às 18:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 27/03/2026, às 14:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **88018455** e o código CRC **7B2C5335**.



Referência: Processo nº 202300010055868



SEI 88018455